

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 029/2025

Norma publicada no dia 16 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

Decreto nº 23920/2025 – Extinção da concessão aeroportuária da concessionária São Francisco dos aeroportos de Teixeira de Freitas e Caravelas

A norma declarou a caducidade da concessão dos serviços públicos de administração, operação, manutenção e exploração aeroportuária realizada pela empresa São Francisco Administração Aeroportuária e Rodoviário LTDA., vinculada ao Contrato AGERBA nº 02/2016. A medida resultou de processo administrativo que comprovou inadimplências contratuais, legais e regulatórias, expondo usuários e patrimônio público a riscos graves. A decisão foi embasada em pareceres da AGERBA e da Procuradoria Geral do Estado, os quais apontaram incapacidade da concessionária em garantir a adequada execução do contrato.

Para assegurar a continuidade dos serviços e evitar a suspensão das operações, o Decreto autorizou a contratação emergencial de empresa especializada para administrar os aeroportos de Teixeira de Freitas e Caravelas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. Também determinou que a Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) apresente modelo de gestão compatível com as demandas socioeconômicas da região e as normas constitucionais, assegurando a sustentabilidade do transporte aéreo. O ato entrou em vigor na data de sua publicação.

Íntegra da Norma: [DCT 23920/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG